

## Resolução n.º 49/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e de outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto usando de atribuições legais e Com Base no CAPET do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.240,05 (dois mil, duzentos e quarenta reais e Quinze Centavos) a partir de 1.º de Janeiro de 2000.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.240,05 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quinze Centavos), a partir de 1.º de Janeiro de 2000.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 1.120,03 (um mil, cento e cinco reais e três Centavos) a partir de 01 de Janeiro de 2000.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.120,03 (um mil, cento e cinco reais e três Centavos) correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - A presente resolução foi atualizada de acordo com o INPC de dezembro de 1999, em índice de 0,74%.

Art. 6.º - Os valores fixados nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice Nacional de Preços ao Consumidor ou Conforme decisão, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 2000.

Continua

## Continuaco Resoluo n.º 19/2000

Sala de Reunios da Camara Municipal de So Jos do Diurno, 07 de Fevereiro de 2000.

- a) Presidente - Jos Francisco Soares  
a) Vice-Presidente - Gonalo Gomes de Sousa  
a) Secretrio - ~~Joo~~